

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 43/2024 - Requirante: Referência Técnica. Ata de Registro de Preços nº 196/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou cancelamento do item nº 46, ata 196/2024, empresa Med Center. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 43/2024, a respeito da análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 46, ARP nº 196/2024, sob pedido da empresa MED CENTER COMERCIAL Ltda; Considerando a documentação enviada pela empresa Med Center Comercial Ltda; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 126/2023; Considerando o que dispõe a Resolução GECEX nº 568, a qual "aplica direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 meses às importações brasileiras de luvas para procedimentos não cirúrgicos, originárias da China, Malásia e Tailândia"; Considerando o Parecer Técnico nº 39/2024, do setor interno de Referência Técnica; Considerando o Parecer Técnico do setor de Controle de Contratos e Custos colacionado nos autos; Considerando os apontamentos presentes no Parecer Jurídico nº 124/2024; Considerando que resta evidenciado que o reequilíbrio econômico-financeiro é opção que se apresenta viável, visando não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS). Decido pela aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro nos moldes apresentados pelo setor de Controle de Contratos e Custos. São Joaquim de Bicas/MG, 23 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral. Diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 474/2023 (Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios clínicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos e materiais para o funcionamento individual de cada equipamento). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 16 (Desfibrilador Externo Automático (DEA)) da Ata de Registro de Preço nº 474/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Ibitiré. Contratada: CMOS Drake Do Nordeste S.A., com sede na Avenida Regent, nº 600, Sala nº 205, Bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses, no Município de Nova Lima - MG, CEP: 34.018-000, Fone (31) 3547- 3969, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Ibitiré. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 25/2024, Processo Licitatório nº 33/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 07/05/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos - VOL. III - de "M" a "T". Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 23/04/2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 45/2024 - Requirante: Referência Técnica. Ata de Registro de Preços nº 203/2024. Referência: Análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 28, 29 e 30, ARP nº 203/2024, com troca de marca, sob pedido da empresa VALE COMERCIAL. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 45/2024, a respeito da análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 28, 29 e 30, ARP nº 203/2024, com troca de marca, sob pedido da empresa VALE COMERCIAL; Considerando a documentação enviada pela empresa Vale Comercial Ltda; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 126/2023; Considerando o que dispõe a Resolução GECEX nº 568, a qual "aplica direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 meses às importações brasileiras de luvas para procedimentos não cirúrgicos, originárias da China, Malásia e Tailândia"; Considerando o Parecer Técnico nº 50/2024, do setor interno de Referência Técnica; Considerando o Parecer Técnico do setor de Controle de Contratos e Custos colacionado nos autos; Considerando os apontamentos presentes no Parecer Jurídico nº 121/2024; Considerando que resta evidenciado que o reequilíbrio econômico-financeiro é opção que se apresenta viável, visando não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS), entendimento estendido à troca de marca requerida. Decido pela aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro nos moldes apresentados pelo setor de Controle de Contratos e Custos, bem como concedo a troca de marca. São Joaquim de Bicas/MG, 23 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral. Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Licitatório nº 01/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2024. Referência: Recurso administrativo

interposto pela empresa Sistema de Educação 4.0 Ltda. (CNPJ: 37.684.405/0001-04), face a decisão que classificou a empresa Inspiraser Consultoria e Desenvolvimento Humano Ltda. no certame. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 01/2024, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de educação permanente e capacitação (à distância e presencial) e mapeamento de perfil comportamental para fortalecimento da capacidade de resposta dos serviços públicos; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Sistema de Educação 4.0 Ltda.; Considerando as contrarrazões enviadas pela empresa arrematante Inspiraser Consultoria e Desenvolvimento Humano Ltda. Considerando o parecer do setor técnico competente; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 01/2024; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 123/2024 acostado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente. São Joaquim de Bicas/MG, 23 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral. Diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do Quinto Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 262/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 11, 14, 19, 22 e 23 da Ata de Registro de Preço nº 262/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Contagem. Contratada: Mhedica Service Comercio E Manutenção Ltda, com sede na Rua das Canoas, nº 765, andares 01 e 02, sala 302, Bairro Estrela do Oriente, no Município de Belo Horizonte- MG, CEP: 30.580-040, Fone (31) 3214-2620, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855.0001-94. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Contagem. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato da Ata da Assembleia de 09/04/2024- O consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP realizou a sua Assembleia Geral Ordinária em 09 de abril de 2024, no Hotel Igarapés, situado à Av. Acácio Gomes, 1000 - Zona Rural Igarapé - MG, 32900-000. Presentes prefeitos municipais e/ou seus representantes, dos municípios consorciados, que deliberaram e aprovaram por unanimidade os seguintes tópicos da Pauta: 1) Prestação de contas do exercício de 2023; 2) S.I.M: Municípios com lei aprovada; 3) Epidemiologia: Fumacê e Vant, finalidade e empresas contratadas; 4) Manejo cães: Construção de centro regional de acolhimento de cães e gatos; 5) Aniversário do Hospital ICISMEP 272 JOIAS; 6) Novo horário de funcionamento do Hospital ICISMEP; 7) Proposta de adesão de novos municípios; 8) Alteração do Estatuto; 9) Informes. Na ocasião, foi aprovado o ingresso ao Consórcio dos municípios de Catas Altas, Martins Soares, Senhora de Oliveira, Simonésia, Santana de Manhuaçu e Viçosa. A íntegra desta ata da Assembleia Geral Ordinária está disponível no endereço do Consórcio ICISMEP na internet: [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br).

**Presidente: Antônio Augusto Resende Maia**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG**

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)